PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2368, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 272.350,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 272.350,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) necessários para coberturas das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%

(153) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 16.700,00

(154) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 13.300,00

12.365.0022.2.103-Manutenção d Fundeb Infantil- Pre escola 40%

(175) 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 17.400,00

(176) 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R$ 1.200,00

12.365.0022.2.104-Manutenção do Fundeb 40% creche

(179) 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R$ 1.200,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb Pre escola

(181) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 147.900,00

(182) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 19.100,00

12.367.0022.2.227-Manutenção do ensino especial AEE Fundeb 60%

(185) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 41.800,00

(186) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 10.500,00

12.367.0022.2.2.9-Manutenção do ensino especial AEE Fundeb 40%

(190) 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.000,00

(191) 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R$ 250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 272.350,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de desenvolvimento da educação básica

12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%

(155) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis Pessoal civil R$ 16.000,00

(160) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /Jurídico R$ 19.150,00

(161) 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 10.000,00

(162) 3.3.90.49.00.00- Auxilio Transporte R$ 6.000,00

12.361.0022.2022-Manutenção do Fundeb Fundamental 60%

(165) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 15.000,00

(166) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 45.000,00

(167) - 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis pessoal civil R$ 5.000,00

12.365.0022.2.021- Manutenção do Fundeb _infantil creche 60%

(169) - 3.190.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 80.000,00

(170) 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 30.000,00

(171) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 30.000,00

(178) 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$1200,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb Pré-escola

(180)- 3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 11 de agosto de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/08/2020 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/08/2020 às 07:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **48761** e o código verificador **F952BB40**.

Docto ID: 48761 v1